



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial

**Processo nº: 23105.004313/2024-40**

**Interessado: Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial**

Assunto: Habilitação Técnica e Proposta de Preços - Credencial Engenharia LTDA (CNPJ 05.358.598/0001-09)

### **PARECER**

No tocante aos documentos de habilitação técnica e à proposta de preços da empresa **CREDECIAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.358.598/0001-09, referente ao Pregão Nº 036/2023, tratado no Processo SEI Nº 23105.002074/2023-11, apresentam-se as seguintes considerações **após diligência**:

#### **1. Habilitação Técnica**

1.1. Conteúdo já tratado nos pareceres 006/2024 (1895767), 008/2024 (1905664) e 010/2024 (1916871).

#### **2. Proposta de Preços**

2.1. O conteúdo abordado em diligência engloba as planilhas sintéticas. No caso, foram observados os pontos abaixo.

##### **a) ITEM 1 - MANAUS**

I - A empresa apresentou a planilha de composição de custos unitários em atendimento ao solicitado na alínea a, item 3.1, do Parecer 010/2024 (1916871);

II - A proposta da empresa apresenta desconto na ordem de 35,48% em relação ao orçamento da Administração;

III - Quanto aos preços unitários dos serviços, o item 217 é o que engloba menor desconto (4,19%), enquanto o item 620 apresenta o de maior (39,25%);

##### **b) ITEM 3 - PARINTINS**

I - A empresa apresentou a planilha de composição de custos unitários em atendimento ao solicitado na alínea a, item 3.1, do Parecer 010/2024 (1916871);

II - A proposta da empresa apresenta desconto na ordem de 36,31% em relação ao orçamento da Administração;

III - Quanto aos preços unitários dos serviços, o item 3 não engloba desconto, sendo o 466 aquele com menor percentual (6,09%). Os itens 590 e 600 apresentam os maiores descontos (40,05% e 40,10%, respectivamente).

c) ITEM 4 - BENJAMIN CONSTANT

I - A empresa apresentou a planilha de composição de custos unitários em atendimento ao solicitado na alínea a, item 3.1, do Parecer 010/2024 (1916871);

II - A proposta da empresa apresenta desconto na ordem de 32,85% em relação ao orçamento da Administração;

III - Quanto aos preços unitários dos serviços, o item 466 não engloba desconto, sendo o 372 aquele com menor percentual (1,84%). O item 600 apresenta o maior desconto (35,87%);

IV - O item 391 (R\$ 238,29) apresenta preço unitário superior ao da Administração (R\$ 235,35).

d) ITEM 5 - HUMAITÁ

I - A empresa apresentou a planilha de composição de custos unitários em atendimento ao solicitado na alínea a, item 3.1, do Parecer 010/2024 (1916871);

II - A proposta da empresa apresenta desconto na ordem de 35,09% em relação ao orçamento da Administração;

III - Quanto aos preços unitários dos serviços, o item 466 é o que engloba menor desconto (2,84%), enquanto o item 600 apresenta o de maior (38,26%);

### 3. Conclusão

3.1. Sobre as propostas de preços, apesar da exequibilidade no que se refere aos preços globais, faz-se as seguintes manifestações:

a) ITEM 1 - MANAUS

I - Ressalvada a condição de identificação de vício e, ao considerar o conteúdo já tratado nos pareceres 006/2024 (1895767), 008/2024 (1905664) e 010/2024 (1916871), este profissional não observa impedimentos quanto à habilitação técnica e proposta de preços da empresa CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.358.598/0001-09, após diligências.

b) ITEM 3 - PARINTINS

I - Pede-se, por meio de diligência, justificativa da oferta dos descontos superiores a 40% citados em III, b, do item 2.1. deste Parecer.

c) ITEM 4 - BENJAMIN CONSTANT

I - Pede-se, por meio de diligência, esclarecimento/correção do sobrepreço tratado em IV, c, do item 2.1. deste Parecer.

d) ITEM 5 - HUMAITÁ

I - Ressalvada a condição de identificação de vício e, ao considerar o conteúdo já tratado nos pareceres 006/2024 (1895767), 008/2024 (1905664) e 010/2024 (1916871), este profissional não observa impedimentos quanto à habilitação técnica e proposta de preços da empresa CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.358.598/0001-09, após diligências.

Este é o parecer.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damião Almeida de Almeida, Engenheiro/área**, em 20/02/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1921037** e o código CRC **CD966E60**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4002  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [pcudm@ufam.edu.br](mailto:pcudm@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.004313/2024-40

SEI nº 1921037